

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº: 063/2017

DATA: 23/05/2017

PROTOCOLO Nº:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Aquisição de material de manutenção

TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO	Nº061	TIPO
		Art. 24,II		

MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	23/05				
CPL	23/05				
Diretora	23/05				



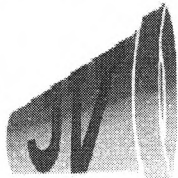
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					063/2017	
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					23/05/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.30.00		R\$ 2.399,60		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	PBA tubo PVC	Pc	35			
02	Terminal para cabo 70mm2	Pc	10			
JUSTIFICATIVA: Destina a atendimento de aquisição de material operacional do SAAE no exercício de 2017						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
		Maria Eliza Krein Silva Diretora		23 de Maio de 2017		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS						Número	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento						063/2017	
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras						Data	
						23/05/2017	
Órgão Emitente			Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade			Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004			3390.30.00		R\$ 2.399,60		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento		
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR	
01	PBA tubo PVC	Pc	35				
02	Terminal para cabo 70mm2	Pc	10				
JUSTIFICATIVA: Destina a atendimento de aquisição de material operacional do SAAE no exercício de 2017							
Assinatura				Aprovado			
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente					
		Maria Eliza Krein Silva Diretora			23 de Maio de 2017		

**JV TUBOS E ACABAMENTOS EIRELI EPP**

RUA JOAQUIM MURTINHO

4635

TIRADENTES

CAMPO GRANDE

MS

79041060

Fone: 67 3348 1881

Fax: 67 3341 5252

<https://www.facebook.co>www.jvtubos.com.br**Emissão:** 12/04/2017**Orçamento:** 96976

Cliente: SAAE - BANDEIRANTES	582 Vendedor: GILBERTO	18
Endereço RUA TIRADENTES	2005CGC/CPF 15.435.910/0001-74	
Cidade BANDEIRANTES	UF: MS CEP: 79430000	Bairro: CENTRO
Fone 0437424566	Fax: 0437424566	Inscrição/R 0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Total
1	15349	TUBO PBA CL 12 JEI DN 50MM++ TIGRE	BR	35,00	90,33	3.161,55
2	21578	RELE FALTA FASE FFS 01 MC 220/380 0,50S.. TRON	PC	5,00	102,66	513,30
3	33206	ADP SOLDA ROSCA CURTO 160 X 6"+ TIGRE	PC	2,00	91,29	182,58

Validade Proposta: 05 DIAS

Total Bruto	3.857,43
Desconto	0,00
Total Líquido	3.857,43

Frete	0,00	Seguro	0,00	Outros	0,00	IPI	0,00
-------	------	--------	------	--------	------	-----	------

BOLETO/BANCO 30 DIAS

Forma de Pagamento

Parcela	Código	Descrição	Prazo	Vencimento	Valor
---------	--------	-----------	-------	------------	-------

RETIRA.

CLIENTE RETIRA_____
GILBERTO_____
SAAE - BANDEIRANTES

CGR-Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda :: Envio de Orçamento - ID 1738739

De: PETEL - Tiago Ortiz <petel@petel.com.br>

Para: edusaae@terra.com.br

Data: Ter 23/05/17 15:51

Anexos: [./files/empresa/logotipo_1_ee7b2868d8a8c420af3f9d07e521ab41.gif \(3 KB\);](#)



CGR-Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda

Av Coronel Antonino, 1159 - Coronel Antonino
 Campo Grande - MS Cep 79010-001
Fone: (67) 3351-7744 Fax: (67) 3351-3017
 petel@petel.com.br
 CNPJ: 26.834.259/0001-21

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA
DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

DAV: 0000001738739

Nº Doc. Fiscal: _____

Cliente: Servico Autonomo De Agua E Esgoto D.

A/C:

Emissão: 12/04/2017

Tipo Cobranca: ORGAO PUBLICO (BRADESCO A.

Depto:

Fone: (67) 32611290

Fax:

Validade: 1 DIAS

Cond. Pgto: 30 DDL

Vendedor: PETEL - Tiago Ortiz

Item	Qty	Unid.	Produto	Vir Unit.	Total
1	35	PC	PBA TUBO PVC CLASSE 12 DN 50 DE 60 MARROM AMANCO 12632 CORRPLASTIK 306510001 ++++++	46.79	1637.65 *
2	5	PC	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO 220 V WEG RPW-FF 220-240V 50/60HZ 10047121	121.52	607.60

Total R\$: 2245.25

Observação: NÃO TEMOS ADPTADOR PBA 6" MARRON A PRONTA ENTREGA NO ESTOQUE.
 É vedada a autenticação deste documento

*canal pl cabo 70mm2 ——— 4,20 — 10 — 42,00 **

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 23 de Maio de 2017

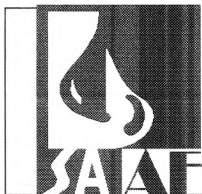
Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 23 de Maio de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **"Comprovante de Bloqueio de Dotação"** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-30

VALOR RESERVADO: R\$ 2.399,60 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Bandeirantes/ MS, 23 de Maio de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PARECER N° 063/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n°. 063/2017

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de material de manutenção do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação para aquisição de material de manutenção do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 063/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

①



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a prestação de serviços é R\$ 2.399,60 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, bem como sua organização cronológica de documentos, ressaltado, ainda, ausência de orçamentos prévios, presente apenas 02, e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, antes da adjudicação, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 05 de junho de 2017.

Jéssica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Núcleo de Compras

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 063/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 23 de Maio de 2017

**Maria Eliza Krein Silva
Diretora**

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 063/2017

DISPENSA: 061/2017

OBJETO: Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

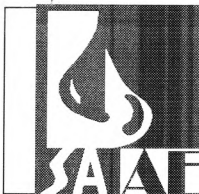
FIRMA II : JV Tubos e Acabamentos Eireli EPP

FIRMA III: SEM COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE	1.679,65	3.161,55	0,00

Bandeirantes/ MS, 23 de Maio de 2017

Chefe Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº. 063/2017

DISPENSA Nº. 061/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

Item	Descrição do Material	Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE	1	1.679,65	1.679,65
VALOR TOTAL		R\$ 1.679,65 (mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)		

Bandeirantes/ MS, 23 de Maio de 2017

Chefe do Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 063/2017

DISPENSA Nº. 061/2017

OBJETO: Aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

CNPJ: 26.834.259/0001-21

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00

VALOR TOTAL: R\$ 1.679,65 (mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Bandeirantes/ MS, 23 de Maio de 2017

Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 23 de Maio de 2017

Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº. 061/2017 a que trata o processo nº 063/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para aquisição de material de manutenção, para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, Av. Coronel Antonino, 1159, Coronel Antonino, Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.834.259/0001-21, vencedora do certame com o valor de R\$ 1.679,65 (mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, Av. Coronel Antonino, 1159, Coronel Antonino, Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.834.259/0001-21, vencedora do certame com o valor de R\$ 1.679,65 (mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 23 de Maio de 2017

Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

121

NOTA DE EMPENHO Nº 121	FICHA: 29	DATA: 23/05/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: PETEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS	26.834.259/0001-21	CÓDIGO: 43
ENDEREÇO: AV. CORONEL ANTONINO		
ENDEREÇO ELETRONICO:	CAMPO GRANDE	- MS 79010-001

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
------------------------------------	-------------

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PBA TUBO PVC E TERMINAL PARA CABO 70 MM2, CONFORME PROCESSO Nº 063/2017.	Liquido 1.679,65 Desconto 0,00
--	---

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	1.679,65
----------------	--------------------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.30.26 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Material Elétrico e Eletrônico OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
55.094,00	35.940,99	1.679,65	17.473,36

VALOR A SER PAGO R\$	1.679,65
um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos *****	


DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM	<u>23/05/2017</u>
-----------------------	-------------------

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado


 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
 CONTADORA - CRC/MS 10460

MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
 CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

121

NOTA DE EMPENHO Nº 121	FICHA: 29	DATA: 23/05/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: PETEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS	26.834.259/0001-21		CÓDIGO: 43	
ENDEREÇO: AV. CORONEL ANTONINO	CAMPO GRANDE		- MS	79010-001
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PBA TUBO PVC E TERMINAL PARA CABO 70 MM2, CONFORME PROCESSO Nº 063/2017.				Liquido 1.679,65 Desconto 0,00
OR - Ordinário	VINCULO: 110 / 000 GERAL		SOMA	1.679,65
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.30.26 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Material Elétrico e Eletrônico OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
55.094,00	35.940,99	1.679,65	17.473,36	
VALOR A SER PAGO R\$	1.679,65			
um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos *****				
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM <u>23/05/2017</u>				
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado				
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460			 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009	

OBJETIVOS DE Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LANC
 Servico Autonomo De Agua E Esgoto De Bandeirantes

NF-e
 N° 000.186.923
 SÉRIE : 0

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda
 Av Coronel Antonino, 1159
 Coronel Antonino Campo Grande MS
 TEL/FAX: 6733517744
 CEP: 79010001



DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
 1 - Saída 1
 N° 000.186.923
 SÉRIE : 0
 FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 5017 0626 8342 5900 0121 5500 0000 1869 2310 0186 9230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc adq/rec de terc com
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 150170014024046 - 01/06/2017 15:30:12
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282661948
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA
 CNPJ: 26.834.259/0001-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

SOMEIRAÇÃO SOCIAL: Servico Autonomo De Agua E Esgoto De Bandeirantes
 CNPJ/CPF: 15.435.910/0001-74
 DATA DA EMISSÃO: 01/06/2017
 ENDEREÇO: R Tiradentes, 2005
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 79.430-000
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 01/06/2017
 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES
 FONE/FAX: 6732611290
 UF: MS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 HORA DE SAÍDA: 15:30:08

TRAV/DUPLICATA
 Número Data Vcto. Valor
 1869231 01/07/2017 1.679,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,65		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,92	1.679,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SOMEIRAÇÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1-Dest/Rem
 CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 153,300
 PESO LÍQUIDO: 153,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
011	PBA TUBO PVC CLASSE 12 DN 50 DE 60 MARROM AMANCO 12632 CORR PLASTIK 306510001 *****	39172300	060	5405	PC	35,0000	46,79000	1.637,65			0,00	0,00	0,00	525,52
	TERMINAL PARA UM CABO 70 MM2 INCESA MC-70 LT INTELLI 1907 CONIMEL TPC 008	85359000	060	5405	PC	10,0000	4,20000	42,00			0,00	0,00	0,00	14,40

DEVOLUÇÕES
 Este documento somente é válido se for a original da Nota Fiscal emitida em até 90 dias após a emissão da mesma. Caso contrário, não será aceita para devolução. O prazo de validade da Nota Fiscal é de 90 dias. Material de devolução não aceita para devoluções. Consulte o código de defesa do consumidor.

AUTORIZAMOS O DEPÓSITO
PETEL MAT DE CONST E EQUIP LTDA
BRABESCO

AG: 2100-8 C.C: 57526
 Declaro que o material constante desta conta foi recebido

Bandeirantes 01/06/17
 Localidade e Data

Ignês Coelho Soares
 Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: SARGO: Controle Almoxnifado

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Reservado ao Fisco
 Endereço: Rua Coronel Antonino, 1159 - Campo Grande - MS - CEP: 79010-000
 Telefone: (67) 3351-7744 - Fax: (67) 3351-7744
 E-mail: atendimento@petel.com.br
 CNPJ: 26.834.259/0001-21

REPUBLICA DO BRASIL
CNPJ: 00.045.108/65 NS: 22711317

01/01 Hora de Brasília: 11:54

02 em 2018

Depositar
Banco 217
Agência: 02100 - ANTONINO-UCB
Conta: 000000000000157-6
Nome: PETEL HORTAIS DE CONTRA
EQU

Depositante : 0154 551000174
Valor em dinheiro : 0,00
Valor em cheque : 1.679,65
Valor total : 1.679,65

Ag Bradesco: 10073 - CAMPO GRANDE-CIG
Correspondente: 00 - DLM CONFECÇÕES
NÚM: 027799296372 Autenticação: 313477

O DOMINGOS ANTONIO DA ROSA ME atua como
Correspondente Bancário do Banco
Bradesco S/A

Conserve este Recibo

CAVIDORCA BRADISCO
0300 727 9933



adalto ramos <ramosadalto@gmail.com>

CGR-Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda :: Envio de Orçamento - ID 1738739

1 mensagem

PETEL - Tiago Ortiz <petel@petel.com.br>
Responder a: petel@petel.com.br
Para: RAMOSADALTO@gmail.com

31 de maio de 2017 15:22



CGR-Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda
Av Coronel Antonino, 1159 - Coronel Antonino
Campo Grande - MS Cep 79010-001
Fone: (67) 3351-7744 Fax: (67) 3351-3017
petel@petel.com.br
CNPJ: 26.834.259/0001-21

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO DAV: 0000001738739
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO Nº Doc.
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO Fiscal: _____

Cliente: Servico Autonomo De Agua E Esgoto D.
A/C:
Emissão: 31/05/2017
Tipo Cobranca: ORGAO PUBLICO (BRADESCO A.

Depto: Fone: (67) 32611290 Fax:
Validade: 1 DIAS Cond. Pgto: 30 DDL
Vendedor: PETEL - Tiago Ortiz

Item	Qtd	Unid.	Produto	Vir	Unit.	Total
1	35	PC	PBA TUBO PVC CLASSE 12 DN 50 DE 60 MARROM AMANCO 12632 CORRPLASTIK 306510001 ++++++	46.79	1637.65	
2	10	PC	TERMINAL PARA UM CABO 70 MM2 INCESA MC-70 LT INTELLI 1907 CONIMEL TPC 008	4.2	42.00	

Total R\$: 1679.65

Observação: NÃO TEMOS ADPTADOR PBA 6" MARRON A PRONTA ENTREGA NO ESTOQUE.
99901-7388 eduardo.

É vedada a autenticação deste documento

Autorizo aquisição
M. Silva

Marui Eliza Kreim Sutra
Diretora do SAAE

Série Número

856531

Pago a

=1.679,65=

Petel

Um Mil Seiscentos e Setenta Nove Reais e Sessenta Cinco

Data 29/06/2017

Centavos..x.

Saldo Anterior

Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.x.x

Bandeirantes-MS, 29 Junho 2017

Total

Este Cheque 1.679,65


Saldo


CÓPIA DE CHEQUE : 856531.x.

DO BANCO : ddo Brasil S/A.x.

UTILIZADO PARA : Pagamento a Petel referente a Nota Fiscal de N°186.923/2017

CHEQUE ASSINADO POR :


Regina Duarte
Diretora - SAAE
Portaria - 346/2017


Adolfo Ramos de Souza
Diretor - SAAE